



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos-Ma  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10302/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS., DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10302/2019 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado o Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 028.559.523-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: **PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.181.034/0001-58, com sede à Avenida Presidente Médici, nº 2555, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pelo Sr. Raimundo de Oliveira Dias, portadora do RG nº 58330796-5 SSP - MA e CPF nº 205.602.223-00. **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 10302/2019, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 10302/2019 pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, oriundo do Pregão nº 03/2019, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XI - 6.2 do Contrato Originário nº 10302/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

São João dos Patos/MA, 27 de dezembro de 2019.



Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo  
Secretária de Obras e Serviços Urbanos/Ordenadora de Despesa  
**CONTRATANTE**



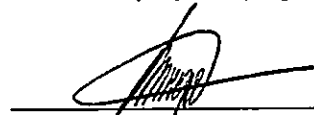
PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ n° 19.181.034/0001-58  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



Nome:

CPF: 059.013.113-37.



Nome:

CPF: 254 904 353 72